



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50612.000937/2019-73

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, AO CONTRATO Nº 757/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SOB REGIME DE TERCEIRIZAÇÃO, CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA O SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DAS DIFERENTES UNIDADES ORGANIZACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT-GO/DF QUE FAZEM ENTRE SI A CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DO (A) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Volnei Vieira de Freitas, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5 [REDACTED] SSP/DF e do CPF nº 185 [REDACTED]-49, nomeado pela Portaria nº 60 de 10 de junho de 2020, publicada em 12/06/2020, e de sua Coordenadora de Administração e Finanças, Senhora Cátia Francisca Ferreira, Brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 4 [REDACTED] DGPC/GO, CPF nº 978 [REDACTED]-34, e de outro lado a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, estabelecida à SAUS Quadra 04, Bloco "A" nº 30, Salas 733,734,735 e 736, Edifício Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70070-938, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Guilherme Leite Castello Branco, portador(a) da Carteira de Identidade nº FH9 [REDACTED] expedida pela (o) DPF-DF, e CPF nº 008 [REDACTED]-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 757/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos.
- 1.2. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato nº 757/2019, celebrado em 11/11/2019, com início a partir da data de 18/11/2019, e cujo vencimento estava previsto para o dia 17/11/2021, passa a vencer em data de 18/11/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos Art. 57, Inciso II, Art. 60 e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e IN nº 05/2017, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 757/2019. Sua formalização foi autorizada pela Diretora de Administração e Finanças, datada de 22/09/2021 (9279815) e pelo Superintendente Regional/DNIT - GO-DF em 04/10/2021 (9375106), conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 50612.000937/2019-73, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.704.529,68 (um milhão, setecentos e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 142.044,14 (cento e quarenta e dois mil quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.704.529,68 (um milhão, setecentos e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393011 - Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal; Programa de Trabalho nº 26.122.003.220.000001; Natureza de Despesa nº 33.90.37.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2021, no valor estimado de R\$ 1.704.529,68 (um milhão, setecentos e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), foram emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE000003, 2021NE000042 e 2021NE 000067, que totalizam o valor de R\$ 1.700.678,04 (um milhão, setecentos mil seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC)**

5.1. Fica estabelecida a obrigatoriedade de observância da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) e de suas normas complementares, em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021 (SEI nº 7910605), publicada no Boletim Administrativo nº 60 de 30 de março de 2021, a saber:

"Art. 24. Todos os contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres devem conter cláusulas que estabeleçam a obrigatoriedade de observância desta POSIC e de suas normas complementares. Art. 25. O contrato, convênio, acordo ou instrumento congêneres deverá prever a obrigação da outra parte de divulgar esta POSIC e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT. (...) Art. 95. Os contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres que não estejam em conformidade com o exposto nos Art. 23 e Art. 24 desta POSIC, devem fazê-lo no próximo aditivo a ser lavrado."

5.2. Em vista disso, institui-se que:

- A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.
- A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
Eng.º Volnei Vieira de Freitas
Superintendente Regional em GO/DF

Assinado Eletronicamente
Admª Cátia Francisca Ferreira
Coordenadora de Administração e Finanças - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente
Guilherme Leite Castello Branco
Representante Legal
G&E Serviços Terceirizados Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 28/10/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Vieira De Freitas, Superintendente Regional no Estado de Goiás**, em 29/10/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9598424** e o código CRC **E03DD0B4**.

Referência: Processo nº 50612.000937/2019-73

SEI nº 9598424



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |